



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPESP
INSTITUTO DE MATEMÁTICA, ESTATÍSTICA E FÍSICA - IMEF
www.imef.furg.br – e-mail: pgem@furg.br

EDITAL DE SELEÇÃO 1/2023

O Instituto de Matemática, Estatística e Física (IMEF) da Universidade Federal do Rio Grande-FURG, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo 1/2023 para ingresso no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu **Especialização em Ensino de Matemática a Distância**, nos Campi de Rio Grande (Carreiros) e Santo Antônio da Patrulha. O curso destina-se a candidatos/as professores/as em exercício da docência de Matemática na Educação Básica das redes pública e privada, portadores de diploma de curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação em qualquer área, e/ou graduados/as em Licenciatura em Matemática, Licenciatura em Ciências Exatas, Licenciatura em Ciências, Licenciatura em Física, Bacharelado em Matemática Aplicada e Bacharelado em Física. Exigir-se-á no ato da matrícula a apresentação do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação. Serão ofertadas **40 vagas**, sendo **32 vagas para ampla concorrência** e **8 vagas reservadas para ações afirmativas**, nos termos da Resolução CONSUN nº. 011/2022.

I – DA ESTRUTURA DO CURSO

1.1. CARACTERIZAÇÃO GERAL:

O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização em Ensino de Matemática, em parceria com a Secretaria de Educação a Distância (SEaD), ocorrerá na modalidade a distância, a fim de ampliar o acesso a esse campo de conhecimento científico, o Ensino de Matemática. A criação desse curso emergiu a partir da necessidade de nortear uma formação que contribua com o desenvolvimento profissional de professores na área de Matemática, com a utilização das tecnologias digitais da comunicação e informação no processo de ensino e aprendizagem.

1.2. OBJETIVOS:

1.2.1. Objetivo Geral:

- Oportunizar o desenvolvimento profissional de professores no âmbito da formação continuada com foco nas unidades temáticas do ensino e investigação em Matemática, com a atualização de seus conhecimentos, utilizando tecnologias digitais da informação e comunicação.

1.2.2. Objetivos Específicos:

- Fomentar o estudo e o uso das tecnologias digitais da comunicação e informação em contextos educativos.
- Problematizar as unidades temáticas apresentadas na área de Matemática da BNCC relacionadas ao Ensino Fundamental e Médio.
- Estimular o raciocínio matemático, pela habilidade de resolver problemas contextualizados e investigativos do cotidiano.
- Produzir material científico e didático no âmbito da proposta curricular do curso, com

vista à difusão e ampliação do conhecimento na área da Educação e Matemática.

- Propiciar momentos reflexivos sobre questões teóricas e práticas que potencializem o ensinar e aprender Matemática.

1.3. DURAÇÃO DO CURSO:

O curso tem duração de 18 meses, divididos em 03 semestres letivos. A carga horária total é de 360 (trezentos e sessenta) horas distribuídas em três módulos, oferecidos na modalidade de Educação a Distância. Os/as estudantes deverão cursar as disciplinas ofertadas em cada semestre e também apresentar um trabalho final como requisito para a conclusão do curso. Esse trabalho deverá ser desenvolvido sob a orientação de um dos/as professores/as do corpo docente do curso. O trabalho consiste em um artigo científico que aborde as problematizações relacionadas às temáticas abordadas no curso. O Trabalho de Conclusão será apresentado a uma banca composta por pelo menos 3 docentes, sendo pelo menos 2 docentes do quadro de professores/as do Curso; o outro do quadro da FURG.

1.4. REQUISITOS PARA A OBTENÇÃO DE TÍTULO DE ESPECIALISTA:

A obtenção do título de especialista em Ensino de Matemática implica necessariamente que o/a estudante tenha: (a) cursado todas as disciplinas obrigatórias do curso; (b) defendido o trabalho final em formato de artigo científico; (c) obtido média superior ou igual a cinco (5,0) em cada uma das disciplinas e na defesa do trabalho final; (d) entregue a versão final do artigo científico dentro do prazo de 30 dias após a defesa do mesmo; (e) cumprido todas as etapas dentro do prazo de 18 meses.

1.5. DISCIPLINAS:

Quadro 1

Módulo	Oferta	DISCIPLINA	CH	Sistema Avaliação
1º Módulo	1º semestre letivo de 2023	1. Tecnologias Digitais na Educação Matemática	60h	II
		2. Conjuntos e Funções	60h	II
		3. Educação Financeira	30h	II
2º Módulo	2º semestre letivo de 2023	4. Introdução à Metodologia de Pesquisa em Ensino e Educação Matemática	60h	II
		5. Estatística Descritiva Aplicada à Educação.	30h	II
		6. Elementos de Geometria Analítica e Álgebra Linear	60h	II
3º Módulo	1º semestre letivo de 2024	7. Trabalho de Conclusão de Curso	60h	II
Carga horária total do curso			360h	

1.6. COORDENAÇÃO DO CURSO:

Coordenadora: Prof^a. Dr^a. Denise Maria Varella Martinez
Coordenadora-Adjunta: Prof^a. Dr^a. Denise Vieira de Sena
Email: pgem@furg.br

II – DO PROCESSO SELETIVO, DAS VAGAS E CAMPI

2.1. Todos/as os/as candidatos/as serão submetidos/as a processo seletivo único, que consiste da análise do Currículo, preferencialmente Currículo Lattes.

2.2. São disponibilizadas 40 **vagas** para ingresso de estudantes no curso, distribuídas da seguinte forma:

Quadro 2

CAMPI	VAGAS	AC	PROAAf-PG
Campus Carreiros Rio Grande	20	16	4
Campus Santo Antônio da Patrulha	20	16	4
TOTAL	40	32	8

Legenda do Quadro 2:

AC: Candidatos ampla concorrência

PROAAf-PG: nos termos da Portaria Normativa MEC n. 13/2016 E in Nº 6 PROPESP-FURG (candidatos autodeclarados negros, pretos e pardos, candidatas(os) pertencentes a comunidades indígenas; candidatas (os) que comprovarem alguma deficiência nos termos da Lei 13.146 de 06 de julho de 2015; candidatas (os) quilombolas; candidatas (os) transgêneros.

2.3. Das vagas destinadas à ampla concorrência e do Programa de Ações Afirmativas na Pós-Graduação (PROAAf-PG):

2.3.1. De acordo com a RESOLUÇÃO Nº 011/2022 do CONSUN-FURG, que dispõe sobre o Programa de Ações Afirmativas na Pós-Graduação (PROAAf-PG), fica estabelecida a reserva de, no mínimo, 20% das vagas para estudantes negros, indígenas, quilombolas, com deficiência (Art.4º) e transgêneros, definidas neste edital como “vagas reservadas”, em todos os programas de pós-graduação da Universidade Federal do Rio Grande - FURG. A referida resolução pode ser acessada em:

<https://conselhos.furg.br/arquivos/resolucao/CONSUN/2022/1122CONSUN.pdf>

2.3.2. O/a candidato/a deverá se autodeclarar, conforme os ANEXOS deste edital, e a confirmação será realizada por entrevista realizada anteriormente ao período de matrícula, por Comissão de Heteroidentificação. Estão sujeitos à desclassificação os/as candidatos/as que não se enquadrarem nos critérios fenotípicos analisados por esta Comissão.

2.3.3. Os/as aprovados/as para as vagas reservadas serão divulgados na lista dos classificados geral no resultado final do processo seletivo, de acordo com a nota geral. Para isso, os/as candidatos/as deverão ter sido aprovados/as em todas as etapas do processo seletivo. Não havendo o preenchimento dos 20% das vagas reservadas para o Programa de Ações Afirmativas, essas vagas serão acrescidas à ampla concorrência.

2.3.4. As vagas ofertadas para a Política de Ações Afirmativas destinam-se, exclusivamente, à candidatura de pessoas na modalidade “fenotipicamente negra”, “originária de povos indígenas”, pessoas com deficiência e transgêneros. Em não havendo inscrições, bem como candidaturas aprovadas na Política de Ações Afirmativas, as vagas serão destinadas à ampla concorrência.

2.4. Não ocorrendo o preenchimento total das vagas ofertadas em um dos Campi, as vagas não ocupadas poderão migrar para o outro Campus com demanda de candidaturas aprovadas, seguindo a ordem de classificação.

2.5. Não ocorrendo o preenchimento mínimo de 50% das vagas ofertadas por Campus, o curso poderá não ser ofertado no referido Campus e as vagas serão remanejadas para o outro Campus, caso haja demanda de candidaturas aprovadas, seguindo a ordem de classificação.

2.6. DAS INSCRIÇÕES

2.6.1. PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO:

2.6.1.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente no SIPOSG – Sistema de Inscrições dos Cursos de Pós- Graduação da FURG, no endereço www.siposg.furg.br/curso/1077, no período de 09 de fevereiro de 2023 a 09 de março de 2023, com opção de escolha em um dos Campi ofertados.

2.6.1.2. Ao candidato não será permitida a troca de Campus em relação àquele originalmente indicado no ato de inscrição.

2.7. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

2.7.1. Para a inscrição, todos os documentos abaixo listados deverão ser anexados no formato PDF.

- Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Fotocópia do Certificado de Graduação ou Atestado de Conclusão de Curso de Graduação até o ato da matrícula (frente e verso);
- Histórico Escolar de Graduação (frente e verso quando houver);
- Fotocópia da Carteira de Identidade (CI) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (frente e verso);
- Fotocópia do Cadastro Pessoa Física (CPF) (frente e verso quando houver);

Observação: Caso na Carteira de Identidade ou na Carteira Nacional de Habilitação conste o número do CPF, não há necessidade dessa informação. Sendo assim, no campo CPF da inscrição o/a candidato/a deve anexar novamente a Carteira de Identidade ou na Carteira Nacional de Habilitação.

- Currículo, preferencialmente Currículo Lattes, em Língua Portuguesa, atualizado, disponível em <http://lattes.cnpq.br> e nos moldes da Plataforma Lattes. O

Currículo Lattes deve ser documentado em arquivo único formato pdf (cópia de todos os certificados, atestados, diplomas e demais documentos que comprovem os dados informados no currículo, bem como a cópia completa de todas as publicações no período apresentado).

2.7.2. No ato da inscrição para a seleção de ingresso para o curso de pós-graduação, o candidato ao Programa de Ações Afirmativas (PROAAf) deverá informar sua opção para vagas reservadas, sendo a comprovação documental obrigatória do enquadramento para a realização da matrícula.

2.7.2.1. Para a inscrição no PROAAf, serão exigidos os seguintes documentos, de acordo com a vaga pretendida:

I – Negros (pretos e pardos): (i) Autodeclaração étnico-racial (modelo no Anexo 2). Cabe à Comissão de Heteroidentificação étnico-racial a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração;

II – Indígena: (i) cópia simples do Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI) expedida pela FUNAI; (ii) declaração original de membro pertencente à Comunidade ou Aldeia, expedida no ano vigente e assinada por três Lideranças da Comunidade Indígena (Cacique + duas Lideranças) (modelo no Anexo 3);

III – Quilombola: (i) cópia simples da declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o candidato pertença; (ii) declaração original da comunidade quilombola, emitida no ano vigente, com a assinatura de três lideranças reconhecidas (Presidente e duas lideranças) na qual conste que o candidato pertence àquela comunidade (modelo no Anexo 4); (iii) comprovante de residência ou declaração de residência em/na comunidade quilombola (modelo no Anexo 5); (iv) para os quilombos em processo de reconhecimento pela Fundação Cultural Palmares, será aceito um documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta Fundação, acompanhado de cópia autenticada da última Ata da reunião dos membros da Comunidade Quilombola assinada pelos presentes no ato da mesma;

IV – Pessoa transgênero: (i) Autodeclaração (modelo no Anexo 6); (ii) Memorial descritivo (modelo no Anexo 7); (iii) certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo para retificação) e/ou outro documento com nome social. Cabe à Comissão de Heteroidentificação de identidade transgênero a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração, tendo como base a documentação e o Memorial descritivo; ou

V – Pessoa com deficiência: (i) Laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha: a) parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio; b) o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID; c) a categoria de deficiência nos termos da legislação vigente.

2.7.2.2. O laudo médico ou o laudo com a avaliação da deficiência de maneira biopsicossocial do candidato aprovado será encaminhado para a junta médica da Diretoria de Atenção à Saúde (PROGEP) para emissão de parecer.

2.7.2.3. Não atendidos os requisitos documentais do Art. 7º, o candidato não terá matrícula autorizada em vagas reservadas.

2.7.2.4. Em caso de inexistência, insuficiência ou não aprovação de candidatos ao Programa de Ações Afirmativas, as vagas serão redistribuídas para ampla concorrência.

2.7.2.5. Ao candidato não será permitida a troca de polo em relação àquele

originalmente indicado no ato de inscrição.

2.7.2.6. No caso do candidato efetuar mais de uma inscrição no www.siposg.furg.br, somente a última inscrição será considerada.

2.8. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

Serão homologadas as inscrições que cumprirem adequadamente as solicitações indicadas no item 2.7 deste Edital.

III – DO PROCESSO SELETIVO

3.1. PROCESSO SELETIVO

3.1.1. O processo seletivo será realizado de **09 de fevereiro de 2023 a 30 de março de 2023**.

3.1.2. O processo de homologação será feito com base nos documentos inseridos no site do SIPOSG.

3.1.3. É permitido ao candidato interpor recurso ao longo das etapas, no site do SIPOSG, no campo recursos, respeitando os prazos estabelecidos no cronograma e as orientações do ANEXO 8.

3.2. VAGAS E CAMPI:

São disponibilizadas 40 **vagas** para ingresso de estudantes no curso:

- 20 vagas para o Campus Carreiros, cidade Rio Grande
Contato: (53) 3293.5396 e-mail: imef.pos@furg.br
Endereço: Avenida Itália, s/n Km 8 (Campus Carreiros)
- 20 vagas para o Campus de Santo Antônio da Patrulha.
Contato: (51) 3662-8250 e-mail: imef.pos@furg.br
Endereço: Rua Coronel Francisco Borges de Lima, 3005
Bairro Bom Princípio

3.3. CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

3.3.1. As vagas serão preenchidas obedecendo a uma ordem classificatória decrescente e observada a pontuação (Anexo I).

3.3.2. Em caso de empate, o desempate será feito, para fins de classificação, considerando sucessivamente os candidatos com maior idade. Permanecendo o empate, será considerado o maior tempo de magistério comprovado na Educação Básica.

3.4. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Período de divulgação do Edital	25/01/2023 a 09/03/2023	www.furg.br www.siposg.furg.br/curso/1077
Período de inscrições	09/02/2023 a 09/03/2023	www.siposg.furg.br/curso/1077
Resultado da Homologação das inscrições	15/03/2023	www.siposg.furg.br/curso/1077

Período de recurso da homologação da inscrição	16/03/2023	www.siposg.furg.br/curso/1077
Resultado do recurso da homologação da inscrição	17/03/2023	www.siposg.furg.br/curso/1077
Resultado preliminar do Processo Seletivo	27/03/ 2023	www.siposg.furg.br/curso/1077
Período de recurso do resultado preliminar do Processo Seletivo	28/03/ 2023	www.siposg.furg.br/curso/1077
Resultado do recurso do resultado preliminar do Processo Seletivo	29/03/ 2023	www.siposg.furg.br/curso/1077
RESULTADO FINAL	30/03/2023	www.siposg.furg.br/curso/1077
Matrícula	30/03/2023 e 31/03/2023	Realizada pela coordenação
Início do primeiro módulo	03/04/2023	

3.5 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

A divulgação do resultado final do processo seletivo ocorrerá dia **30 de março de 2023** no site www.siposg.furg.br/curso/1077.

3.6 MATRÍCULAS:

3.6.1 A matrícula é realizada ao final do processo de seleção, de forma automática pela Coordenação do Curso. Será feita em etapa única, a partir dos documentos anexados na inscrição e vinculação ao Campus de acordo com a opção escolhida pelo estudante a partir do item 2.7.

3.6.2 É vedada a matrícula sem a documentação completa.

3.6.3 A confirmação da matrícula se dará a partir de assinatura, pelo candidato selecionado, em ata de presença no Campus em que se inscreveu para o processo seletivo, conforme endereço disponibilizado neste edital. O período de confirmação da matrícula será divulgado posteriormente aos selecionados, pela Coordenação de Curso.

3.6.4 As vagas não preenchidas serão ocupadas observando-se a ordem de classificação das (os) candidatas (os) no processo de seleção, sendo feitos chamamentos subsequentes, em publicação posterior.

IV – DAS QUESTÕES GERAIS

Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção designada para o Processo Seletivo 1/2023 e pela Coordenação de Curso.

Rio Grande, 25 de janeiro de 2023.

Adriana Elisa Ladeira Pereira
Diretora do Instituto de Matemática, Estatística e Física

Denise Maria Varella Martinez
Coordenadora do Curso de Especialização em Ensino de Matemática

ANEXO I - ANÁLISE DO CURRÍCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTOS	Pontuação do candidato	Pontuação máxima
1. Formação acadêmica em curso de Licenciatura (não cumulativa)	Graduação em Licenciatura em Matemática ou Ciências ou Ciências Exatas ou Física	2,0		2,0
	Graduação em outras Licenciaturas	1,0		
2. Formação acadêmica em curso de Bacharelado (não cumulativa)	Graduação em Matemática Aplicada ou Física Bacharelado ou Química ou Biologia ou Engenharias ou outras	1,0		1,0
3. Experiência docente (tempo de experiência comprovada)	Docência na Educação Básica (0,3 por ano)	1,5		1,5
4. Participação em projetos	De ensino, pesquisa e extensão, na área da Educação	0,2 por Projeto		1,0
5. Participação em curso com duração mínima de 20 horas	Na área da Educação e/ou Matemática	0,1 por curso		0,5
6. Participação em curso com duração mínima de 40 horas	Na área da Educação e/ou Matemática	0,1 por curso		0,5
7. Participação em curso com duração de 120 a 180 horas	Na área da Educação e/ou Matemática	0,5		0,5
8. Artigo publicado em periódico	Na área da Educação e/ou Matemática	0,2 por artigo		1,0
9. Trabalhos publicados em anais	Na área da Educação e/ou Matemática	0,2 por trabalho		1,0
10. Participação em outras atividades de ensino	Monitoria, PIBID, Residência Pedagógica e outras bolsas	0,1 por semestre		1,0
TOTAL				10,0

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG Nº 06/ 2022
ANEXO 2 – Modelo de Autodeclaração étnico-racial
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF nº _____, portador do documento de identidade nº. _____, emitido por _____ em ____/____/____, candidato para a vaga do curso _____ para fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO _____, declaro que sou () preto () pardo. Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

_____, ____ de _____ de 202____.

Assinatura do candidato

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG Nº 06/ 2022
ANEXO 3 – Modelo da Declaração da Comunidade Indígena
DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Nós, abaixo – assinados, Aldeia Indígena _____
certificada pela FUNAI, Processo nº _____,
para fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO
_____ da Universidade Federal do Rio
Grande – FURG, que

CPF _____, RG _____ é MEMBRO
PERTENCENTE a esta Comunidade INDÍGENA, situada no(s) Município(s) de
_____, no Estado
_____.

Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item _____ do referido edital. Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Cacique da Comunidade: _____ (nome por
extenso) CPF _____, Endereço:
_____ Telefones

para contato: (____) _____
Assinatura _____

2 – Liderança da Comunidade: _____ (nome por
extenso) CPF _____, Endereço:
_____ Telefones

para contato: (____) _____
Assinatura _____

3 – Liderança da Comunidade: _____ (nome por
extenso) CPF _____, Endereço:
_____ Telefones

para contato: (____) _____

_____, ____ de _____ de 202____.

Assinatura do candidato

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG Nº 06/ 2022
ANEXO 4 – Modelo da Declaração da Comunidade Quilombola
DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

Nós, abaixo – assinados, Comunidade Quilombola _____
certificada pela Fundação Palmares, Processo nº _____,
fins específicos de atender ao item _____ EDITAL DE SELEÇÃO _____ Universidade
Federal do Rio Grande – FURG, que _____ CPF
_____, RG _____ é MEMBRO PERTENCENTE a esta
Comunidade QUILOMBOLA, situada no(s) Município(s) de _____
no Estado _____. Estamos cientes de que, se for detectada
inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item
_____ do referido edital. Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Presidente da Comunidade: _____ (nome por extenso) CPF _____,
Endereço: _____ Telefones para contato: (____) _____

Assinatura _____

2 – Liderança da Comunidade: _____ (nome por
extenso) CPF _____, Endereço:
_____ Telefones para
contato: (____) _____

Assinatura _____

3 – Liderança da Comunidade: _____ (nome por extenso)
CPF _____, Endereço:
_____ Telefones para
contato: (____) _____

_____, ____ de _____ de 202____.

Assinatura do candidato

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG Nº 06/ 2022

ANEXO 5 – Modelo da Declaração de Residência

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo _____, DECLARAM, fins específicos de atender ao item _____ EDITAL DE SELEÇÃO _____ da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que _____, cadastrado(a) no CPF sob o número _____, é quilombola pertencente ao Quilombo _____ e reside na comunidade quilombola _____, localizada no município _____, UF _____. Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o quilombola mencionado acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovante de residência do estudante em comunidade quilombola, quando a Fundação Cultural Palmares não declarar a residência do estudante em comunidade quilombola.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG Nº 06/ 2022
ANEXO 6 – Modelo de Autodeclaração de identidade transgênero
AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

Eu, _____, CPF nº _____, portador do documento de identidade nº. _____, emitido por _____ em ____/____/____, candidato para a vaga do curso _____ para fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO _____, declaro minha identidade transgênero (travesti ou transexual).

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece Resolução 11/2022 do CONSUN da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

_____, ____ de _____ de 202____.

Assinatura do candidato

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROPESP/FURG Nº 06/ 2022
ANEXO 7 – Modelo de Memorial descritivo de identidade transgênero

MEMORIAL DESCRITIVO

Não ultrapassar duas páginas (Times New Roman, fonte 11, espaçamento 1,5)

NOME DO CANDIDATO:

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. O candidato deve:

- a) apresentar memorial descritivo (modelo acima), não ultrapassando duas páginas (Times New Roman, fonte 11, espaçamento 1,5);
- b) anexar o memorial no SIPOSG no momento da inscrição;
- c) assinar o memorial no momento da verificação pela comissão de heteroidentificação.

2. O memorial descritivo deverá:

- a) descrever a vivência da transição corporal e/ou social de identidade de gênero, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transexualidade e/ou travestilidade.

ANEXO 8 - Orientações para interposição de recurso

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____ para concorrer a uma vaga relativa ao Edital de seleção número _____/_____ do Curso de _____, apresento o presente recurso referente à etapa de _____.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão, são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

_____, ____ de _____ de 202____.

Assinatura do candidato